



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILÍCINEA

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.239.608/0001-39
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea
Tel.: (035) 3854.1319 – CEP: 37175-000

LEI MUNICIPAL Nº 2564 DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

“ Concede revisão geral anual aos vencimentos dos servidores municipais, aos proventos dos aposentados pensionistas do município”.

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual de **3,90% (três vírgula noventa por cento)** sobre a remuneração de todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor, a título de revisão geral anual, conforme disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, independentemente da natureza do vínculo de trabalho.

Parágrafo único. A revisão geral anual estabelecida por esta Lei corresponde ao período de janeiro de 2025 a dezembro de 2025.

Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei não se aplica à classe do magistério, a qual é regulamentada por legislação específica.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Ilícinea/MG, 29 de janeiro de 2026.


NIRLEI CRISTIANI
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que este documento foi publicado em 29.01.2026 nos termos das Legislações Aplicáveis.

